



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013.

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para ministrar Cursos nas áreas de comunicação oral e escrita, laboralidade, relações humanas e ética profissional, bem como outros assuntos relacionados, para jovens do Município, por intermédio do Programa PROJOVEM.

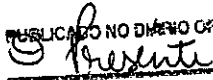
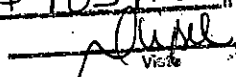
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 11h00min. do dia 27 de maio de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 11h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

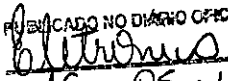
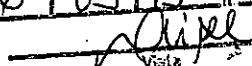
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de maio de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 390
de 17/05/13 p. 36

Vize

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 223
de 16/05/13 p. 01

Vize

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Contratação de Serviços para a execução de curso de comunicação oral e escrita, laborabilidade, elaboração de currículo, postura profissional, entre outros, para o Programa ProJovem Adolescente, com duração de 30 horas, sendo no mínimo 03 horas semanais. O curso deverá ser realizado durante o dia. Serão utilizados recursos do Governo Federal.

OBJETO: Contratação de serviços

Valor Estimado R\$ 3.000,00

Solicitado Por: Ivanir Maehler

Assinatura: _____

Data 10/05/2013

Carimbo: _____

CPF: 333.778.479-87
Secretaria Municipal de Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação: 4940

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

FORMA DE PAGAMENTO:

Possui

Não Possui

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

CPF: 034.113.979-34

Processo Licitatório

Folha nº 002
Pato Bragado - PR



CURSO MEU PRIMEIRO EMPREGO

OBJETIVO:

Destacar os fatores positivos do cotidiano dos adolescentes na vida da família, sociedade e no trabalho. Mostrar que o papel do jovem que está entrando no mercado de trabalho, é determinante para busca da disciplina, no cenário político, corporativo, no sucesso da empresa, vida profissional, pessoal e para a melhoria contínua da qualidade de vida.

PUBLICO ALVO: Adolescentes

CONTEÚDO: Módulo 1 – Comunicação oral e escrita (20 horas) – Contemplando: integração, higiene e apresentação pessoal, relações humanas e ética profissional, oratória perdendo a timidez, comunicação escrita e interpretação de texto.

Módulo 2 – Laboralidade (10 horas) Contemplando: O mercado de trabalho atual, preferências e interesses pessoais, escolha de uma atividade profissional, como elaborar um currículo e como se comportar em uma entrevista.

MEDOLOGIA:

Aulas expositivas com atividades e dinâmicas.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

Espaço físico (com cadeiras individuais e confortáveis, lugar arejado) e projetor de imagens (datashow com som ambiente).

NUMERO DE PARTICIPANTES: 20 Pessoas

TEMPO DE DURAÇÃO: 30 horas, sendo 3:00h/semana

INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 3.000,00

Atenciosamente,

Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484-3 CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora
Fone: (45) 3254-3829 - 9978-6933
contato@gltreinamentos.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

G UM TREINAMENTOS LTDA- ME - CNPJ 14.534.421/0001-07
Rua Concórdia, 1354 - Loteamento Henrique - 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon/PR
Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@gltreinamentos.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de maio de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

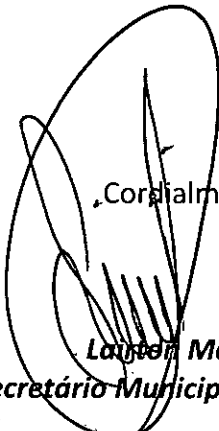
Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para ministrar Cursos nas áreas de comunicação, combate à drogas e outros assuntos relacionados, para jovens do Município, por intermédio do Programa PROJOVEM, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006.008 – Manutenção do Programa Pro Jovem

3.3.90.39.48.4940 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte 738

Cordialmente

Lauro Meinerz
Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

Unidade Gestora..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Órgão..... 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
4508 Fonte..... 738 Programa ProJovem Adolescente	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES C						
3515 Fonte..... 738 Programa ProJovem Adolescente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3516 Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Desdobramento da Despesa						
3517 Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
3519 Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.30.30.00.00 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - Desdobramento da Despesa						
3520 Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3521 Fonte..... 738 Programa ProJovem Adolescente	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Desdobramento da Despesa						
3522 Fonte..... 738 Programa ProJovem Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa						
3523 Fonte..... 738 Programa ProJovem Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
3524 Fonte..... 738 Programa ProJovem Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.30.30.00.00 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - Desdobramento da Despesa						
3525 Fonte..... 738 Programa ProJovem Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD						
3526 Fonte..... 738 Programa ProJovem Adolescente	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
3527 Fonte..... 738 Programa ProJovem Adolescente						

Processo Licitatório
 Folha nº 005
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.99.99.00						
3529						
Fonte.....:	738	Programa ProJovem Adolescente				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00						
4509						
Fonte.....:	738	Programa ProJovem Adolescente				
	0,00	8.040,62	0,00	0,00	8.040,62	8.040,62
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00.00						
4940						
Fonte.....:	738	Programa ProJovem Adolescente				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082441500.2.051000						
Programa de Atendimento a Municípios de Baixa Renda						
3.3.90.30.00.00.00						
3528						
Fonte.....:	0	Recursos Ordinários (Livres)				
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.99.00						
3532						
Fonte.....:	0	Recursos Ordinários (Livres)				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.00.00						
3534						
Fonte.....:	0	Recursos Ordinários (Livres)				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00						
3537						
Fonte.....:	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional				
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	8.746,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		31.254,00	7.136,33	0,00	7.136,33	24.117,67
3.3.90.32.04.00.00						
3538						
Fonte.....:	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		31.254,00	7.136,33	0,00	7.136,33	24.117,67
3.3.90.39.00.00.00						
3539						
Fonte.....:	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional				
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00						
3540						
Fonte.....:	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00						
3541						
Fonte.....:	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional				
	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	16.333,05
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.666,95	9.666,95	0,00	9.666,95	0,00
3.3.90.48.01.10.00						
3536						
Fonte.....:	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	1.356,00	0,00
		9.666,95	9.666,95	0,00	9.666,95	0,00

Processo Licitatório
 Folha nº 006
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 058/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para ministrar cursos aos Jovens residentes no município de Pato Bragado – Pr, através do Programa PROJOVEM (comunicação oral e escrita, laboralidade, relações humanas e ética profissional).

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.


É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

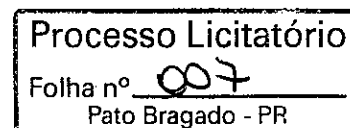
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de maio de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de maio de 2013.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

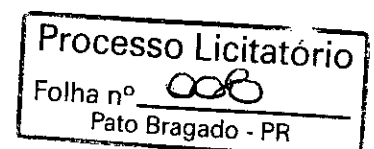
Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para ministrar Cursos nas áreas de comunicação oral e escrita, laboralidade, relações humanas e ética profissional, bem como outros assuntos relacionados, para jovens do Município, por intermédio do Programa PROJOVEM, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatorio na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 058/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 27/05/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 058/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min, do dia 27/05/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para ministrar Cursos nas áreas de comunicação oral e escrita, laboralidade, relações humanas e ética profissional, bem como outros assuntos relacionados, para jovens do Município, por intermédio do Programa PROJOVEM, nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital a serem disponibilizados aos minuícipes interessados, nos termos do Programa do PROJOVEM.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 27 de maio de 2013, às **11h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

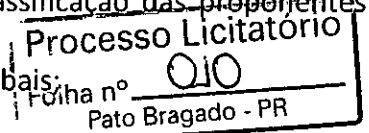
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, no momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 058/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 058/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para a hora/aula do curso, bem como valor global da Proposta apresentada, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.7.1 O prazo para aplicação do conteúdo previsto no Termo de Referência é de 60 (sessenta) dias, contados da autorização para início dos trabalhos.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação do Edital e em seus Anexos.

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

PROCESSO LICITATORIO

Folha nº 011

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 3.000,00 (três mil reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As aulas deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Assistência Social, com carga horária mínima de 03 (três) horas semanais;

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

9.3 Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ de curso efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da(s) empresa(s) no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Processo Licitatório
013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

0824315006.008 – Manutenção do Programa Pro Jovem

3.3.90.39.48.4940 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte 738

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da(s) empresa(s);
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

Processo Licitação
Folha nº 014
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da(s) empresa(s) consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se

Pato Bragado, 14 de maio de 2016.
Folha nº 016



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover

Anexadas aos autos do processo

Folha nº 018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que: **020**
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, diretor, gerente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

Processo Licitatório
Folha nº 021
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) empresa(s), a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por

Processo Licitatório
022
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

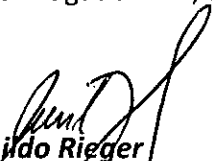
Estado do Paraná

duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de maio de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para ministrar Cursos nas áreas de comunicação oral e escrita, laboralidade, relações humanas e ética profissional, bem como outros assuntos relacionados, para jovens do Município, por intermédio do Programa PROJOVEM, dentro dos seguintes módulos:

MÓDULO 1 – Comunicação oral e escrita (20 horas)

Contemplando: integração, higiene e apresentação pessoal; relações humanas e ética profissional; oratória perdendo a timidez; comunicação escrita e interpretação de texto.

MÓDULO 2 – Laboralidade (10 horas)

Contemplando: O mercado de trabalho atual; preferências e interesses pessoais; escolha de uma atividade profissional; como elaborar um currículo e como se comportar em uma entrevista.

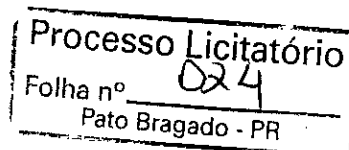
OBS.: A Licitante vencedora deverá dispor de apostilas e material de apoio, aos jovens participantes.

1.2 A(s) empresa(s) vencedora deste processo, deverá dispor de profissional habilitado para atuar com os alunos, objeto desta Licitação;

1.3 As referidas aulas serão ministradas junto as dependências do Projeto Pia, para os interessados devidamente cadastradas.

1.4 Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Assistência Social;

1.5 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, quando for o caso, despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

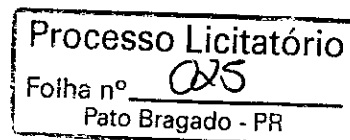
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

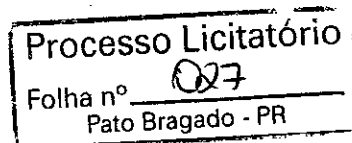
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.



Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da(s) empresa(s).

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha n.º 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para....., em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Valor por hora / aula de curso ministrada: R\$

Valor Global da Proposta R\$.....

Prazo de execução do Programa ora proposta:

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a(s) empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: **CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para ministrar Cursos nas áreas de comunicação oral e escrita, laboralidade, relações humanas e ética profissional, bem como outros assuntos relacionados, para jovens do Município, por intermédio do Programa PROJOVEM, dentro dos seguintes módulos:

MÓDULO 1 – Comunicação oral e escrita (20 horas)

Contemplando: integração, higiene e apresentação pessoal; relações humanas e ética profissional; oratória perdendo a timidez; comunicação escrita e interpretação de texto.

MÓDULO 2 – Laboralidade (10 horas)

Contemplando: O mercado de trabalho atual; preferências e interesses pessoais; escolha de uma atividade profissional; como elaborar um currículo e como se comportar em uma entrevista;

PROCESSO LICITATÓRIO
Folha nº 032
Pato Bragado - PR

OBS.: A Contratada deverá dispor de apostilas e material de apoio, aos jovens participantes.

1.2 A Contratada deverá dispor de profissional habilitado para atuar com os alunos, objeto desta Licitação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.3 As referidas aulas serão ministradas junto as dependências do Projeto Pia, para os interessados devidamente cadastradas.

1.4 Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Contratada e a Secretaria de Assistência Social;

1.5 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, quando for o caso, despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de Contratada.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 058/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social

Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
 - b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
 - c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
 - d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
 - e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
 - f) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor Global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O valor por hora/aula a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mes, condicionado ao termo de prestação dos referidos serviços, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da(s) empresa(s) no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a(s) empresa(s) vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006.008 – Manutenção do Programa Pro Jovem

3.3.90.39.48.4940 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte 738

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-

Processo Licitatório
Alha nº 034
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

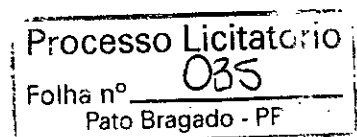
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

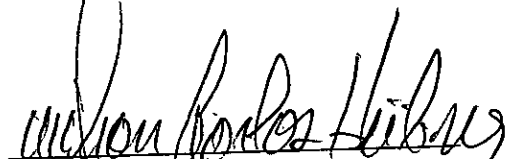
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: REGIM PRESENCIAL
N.º 058/2013
Objeto: CURSOS NAS AREAS DE COMUNICACAO ORAL...
Data de Abertura: 27 MARÇO 2013
Hora: 11:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ELUM TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA CONCORDIA, 1350
Cidade: MARZENA - R. RONDON
CNPJ nº: _____
Telefone: (45) 3254-3829 - 9978-6933
Pessoa para contato: WILSON
Email: wilson@elumtreinamentos.com.br

Pato Bragado - PR, em 21.5.2013


Assinatura do requerente

466.909.459-31
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PE

fora

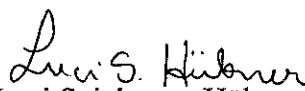


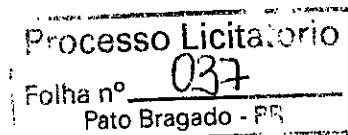
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 058/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; com sede à Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, neste ato representada pela sócia, Sra. Luci Spielmann Hübner, portador(a) da cédula de identidade sob no 3.552.484-3 e CPF/MF sob no 740 505 599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Wilson Carlos Hübner, portador(a) da cédula de identidade sob no 3.509.046-0 e CPF/MF sob no 466.941.459-34, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 058/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, Pr , 27 de Maio de 2013.


Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora



GUM TREINAMENTOS LTDA- ME - CNPJ 14.534.421/0001-07
Rua Concórdia, 1354 – Loteamento Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR
Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GUM TREINAMENTOS LTDA ME
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41 2 0720037-1** CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX** Data de Arquivamento do Ato Constitutivo **20/10/2011** Data de Início de Atividade **01/11/2011**

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CONCÓRDIA, 1354, LOTEAMENTO HENRIQUE, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

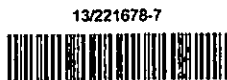
Objeto Social
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES. INSTRUTOR DE CURSOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, ATRAVÉS DE SITE, SOB ENCOMENDA. COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, ATRAVÉS DE SITE, SOB ENCOMENDA.

Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ WILSON CARLOS HUBNER 466.941.459-34	100,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LUCI SPIELMANN HUBNER 740.505.599-00	9.900,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
 Data: **20/10/2011** Número: **20118077570** Situação **REGISTRO ATIVO**
 Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA** Status **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 Evento (s):

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de abril de 2013

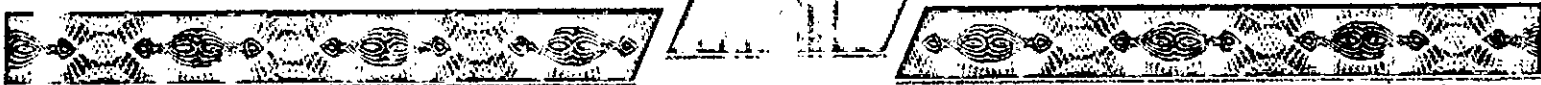


Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



[Handwritten signature]

Processo Licitatório
 Folha nº **038**
 Pato Bragado -



foa



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 058/2013

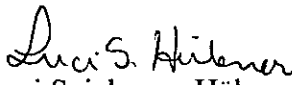
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

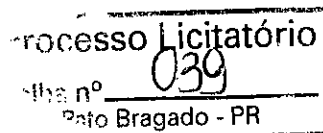
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; com sede à Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Wilson Carlos Hübner, portador(a) da cédula de identidade sob no 3.509.046-0 e CPF/MF sob no 466.941.459-34, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr , 27 de Maio de 2013.


Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora



GUM TREINAMENTOS LTDA- ME - CNPJ 14.534.421/0001-07
Rua Concórdia, 1354 – Loteamento Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR
Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

fora



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 058/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei complementar 123/2006)**

A empresa GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luci Spielmann Hübner, portador(a) da cédula de identidade sob no 3.552.484-3 e CPF/MF sob no 740 505 599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

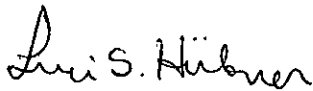
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr , 27 de Maio de 2013.


Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora



Processo Licitatorio
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

GUM TREINAMENTOS LTDA- ME - CNPJ 14.534.421/0001-07
Rua Concórdia, 1354 – Loteamento Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR
Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade **GUM TREINAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de Outubro de 2011.



Luci S. Spielmann Hubner

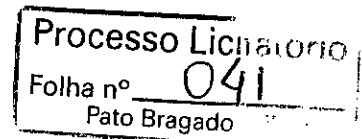
Sócio: LUCI SPIELMANN HUBNER

Wilson Carlos Hubner

Sócio: WILSON CARLOS HUBNER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
	
	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2011 SOB NÚMERO: 20118077570 Protocolo: 11/807757-0, DE 20/10/2011 <i>S. Motta</i>
	Empresa: 41 2 0720037 1 GUM TREINAMENTOS LTDA
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



PROPOSTA DE PREÇOS

GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; estabelecida na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR
Telefone: 45 3254 3829 - Fax: 45 3254 8737 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

À comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº 058/2013

Prezados Senhores:

Apresentados e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para Ministrar cursos nas áreas de comunicação oral e escrita, laboralidade, relações humanas e ética profissional, bem como outros assuntos relacionados, para jovens do Município, por intermédio do Programa PROJOVEM- em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Módulo 1 – Comunicação oral e escrita (20 horas) – Contemplando: integração, higiene e apresentação pessoal, relações humanas e ética profissional, oratória perdendo a timidez, comunicação escrita e interpretação de texto.

Módulo 2 – Laboralidade (10 horas) Contemplando: O mercado de trabalho atual, preferências e interesses pessoais, escolha de uma atividade profissional, como elaborar um currículo e como se comportar em uma entrevista.

Valor por hora/aula de curso ministrada: R\$ 97,00 (noventa e sete reais)

Quantidade total de horas: 30 (Trinta) horas **95,00**

Valor Global da Proposta: R\$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais)

Prazo de execução do Programa ora proposta: 6 (seis) meses contados da data de assinatura do Termo Contratual conforme item 9.2 do edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias.

Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR



Dados bancários:

Sicredi – Marechal Cândido Rondon/PR

Agencia: 0715

Conta: 20.417-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente


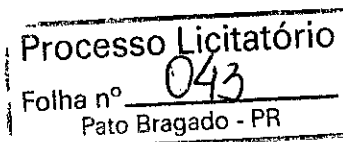


Luci Spielmann Hübner

RG 3.552.484.3

CPF 740.505.599-00

Sócia Administradora



G UM TREINAMENTOS LTDA- ME - CNPJ 14.534.421/0001-07
Rua Concórdia, 1354 – Loteamento Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR
Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

Á: *Guem Treinamentos LTDA-ME*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - N.º 058/2013

ABERTURA: Dia 27 / Maio /2013 – HORÁRIO: 11h10MIN

ENVELOPE 01 – “ PROPOSTA ”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1158

Data: 27 / 05 / 2013

HS: 10:55 R. data

GUM TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUCI SPIELMANN HUBNER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 740.505.599-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.552.484-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GUM TREINAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

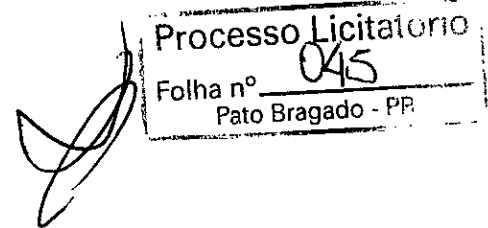
CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Serviço de organização de feiras, congressos, exposições. Instrutor de cursos. Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, através de site, sob encomenda. Comércio varejista de livros, através de site, sob encomenda.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCI SPIELMANN HUBNER	99,00	9.900	9.900,00
WILSON CARLOS HUBNER	1,00	100	100,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

Luci *Wilson* *Q* *Q*



GUM TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a LUCI SPIELMANN HUBNER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Página 2 de 3

Luci Spielmann Hubner

[Handwritten signature]



Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Branco - PR

**GUM TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA; FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

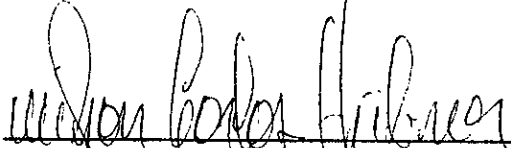
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de Outubro de 2011.



LUCI SPIELMANN HUBNER



WILSON CARLOS HUBNER

Testemunhas:



DIEGO RAFAEL ESCHER
RG nº.9.184.299-8-SSP/PR



MICHELE ESCHER MIELKE
CRC: PR-049783/O-2 Processo Licitatorio



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/10/2011
SOB NÚMERO: 41207200371
Protocolo: 11/807756-2, DE 20/10/2011

GUM TREINAMENTOS LTDA

SERACTIÃO MOTTA







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GUM TREINAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0720037-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/10/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CONCÓRDIA, 1354, LOTEAMENTO HENRIQUE, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES. INSTRUTOR DE CURSOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, ATRAVÉS DE SITE, SOB ENCOMENDA. COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, ATRAVÉS DE SITE, SOB ENCOMENDA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
WILSON CARLOS HUBNER 466.941.459-34	100,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LUCI SPIELMANN HUBNER 740.505.599-00	9.900,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/10/2011	Número: 20118077570		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de abril de 2013

13/221678-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PF

[Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.552.484 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2002

NOME LUCI SPIELMANN HUBNER

FILIAÇÃO HERBERTO RAIMUNDO SPIELMANN
CHARLOTE ULMER SPIELMANN

NATURALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/04/1970

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C. CAS 3116, LIVRO=810, FOLHA=154

CPF 740.505.599-00

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LI/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGARIMENTO

Luci Spielsmann Hübner
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
Roberto W
CONFERE COM O ORIGINAL



Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.534.421/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUM TREINAMENTOS LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G1 TREINAMENTOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R CONCORDIA	NÚMERO 1354	COMPLEMENTO
----------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO HENRIQUE	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	---	---	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/02/2012** às **10:52:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Processo Licitatorio
Folha nº 051
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000382012-14025421
Nome: GUM TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.534.421/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/12/2012.
Válida até 09/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 052
Pato Bragado - PR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14534421/0001-07

Razão Social: GUM TREINAMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA CONCORDIA 1354 / LOTEAMENTO HENRIQUE /
LONDRINA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2013 a 24/06/2013

Certificação Número: 2013052610275840901944

Informação obtida em 26/05/2013, às 10:27:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO

Nome: GUM TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.534.421/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:56:13 do dia 13/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2013.
Código de controle da certidão: **97FD.35E3.DB5A.E3A5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do
Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10081829-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.534.421/0001-07**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

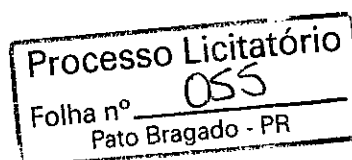
Finalidade: Simples verificação órgãos publicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/06/2013 - Fornecimento Gratuito



Imprimir • Fechar





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 4592 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 14.534.421/0001-07
Código: 3106853
Contribuinte: GUM TREINAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA CONCORDIA, 1354
Bairro: LOT.HENRIQUE
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

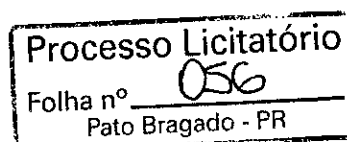
Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUM TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.534.421/0001-07
Certidão n°: 28610015/2013
Expedição: 14/04/2013, às 08:37:14
Validade: 10/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUM TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.534.421/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

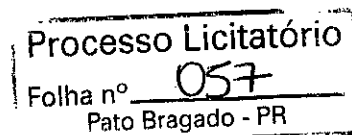
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

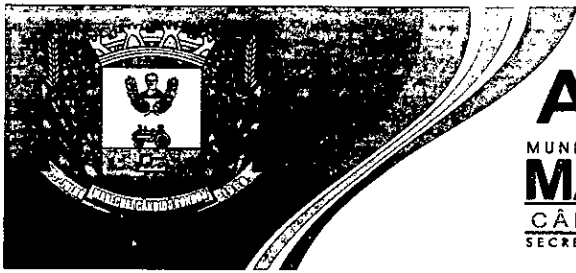
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta.





ALVARÁ DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE
MARECHAL
CÂNDIDO RONDON-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará Nº:	Cad. Econômico:	Cad. Único:
5541	7946	3106853

Razão Social:		CPF/CNPJ:	
GUM TREINAMENTOS LTDA ME		14.534.421/0001.07	
Nome de Fantasia:	Endereço:	Número:	
G1 TREINAMENTOS	RUA CONCORDIA	1354	
Bairro:	Complemento:		
LOT. HENRIQUE			
Telefone Comercial:	Horário de Funcionamento:		
04500032543829	CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE		
Atividades:			
<ul style="list-style-type: none">- TREINAMENTO EM DESENV. PROFISS. E GERENCIAL- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS- OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE- COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
.....portante:			
<p>1 - O presente ALVARÁ só terá validade mediante comprovação de pagamento da respectiva Taxa de Licença e, posteriormente, da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular.</p> <p>2 - Será exigido o pagamento da Taxa de Licença sempre que se verificarem mudanças nas características do estabelecimento.</p> <p>3 - Alterações de endereço, ramo de atividade e razão social devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas.</p>			
Marechal Cândido Rondon	18/02/2013	Válido Até	28 / 02 / 2014
			 CLAIR ZÓIA Secretaria Municipal de Fazenda



Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR



Pedido de Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviço (C.P.S.)

Secretaria Municipal da Fazenda

Para uso da Repartição Fiscal

Inscribe-se sob o nº 23406293

Em 11 de novembro de 2011

Janir Genz



Razão Social: GUM TREINAMENTOS LTDA
 G1 TREINAMENTOS
 CNPJ: 14.534.421/0001-07
 Endereço: Rua Concórdia, nº 1354
 Bairro: Loteamento Henrique
 Cidade: Marechal Cândido Rondon-PR
 CEP: 85.960-000

Atividade Principal: Treinamentos. Organização de eventos, feiras. Instrutor de Cursos Preparatórios.

Autônomo:.....() Associação..... () Data Encerramento
 Empresário:() Sociedade Simples:..... () do Balanço
 Sociedade Empresária Ltda:.....(X) Cooperativa:.....() 12/2011.

OBS:

Elementos Contábeis:

	Dia	Mês	Ano	Sim	Não
Data de Início das Atividades:			01/11/2011	Tem Escrita Contábil? (X)	()

Nome do Contador: MICHELE ESCHER MIELKE
 CRC nº PR-049783/O-2
 ESCRITORIO GLOBAL (Faccim, Escher e Cia Ltda)
 Endereço: RUA SÃO PAULO, Nº 782, SALA 01
 Fone: 3254-8737

É funcionário da Empresa? Sim Não
 () (x)

Declarante: MICHELE ESCHER MIELKE

OBS: Este cadastro não está sujeito a prescrição, exceto no caso de Baixa e/ou Cancelamento da referida empresa, permanecendo o cadastro inalterado mesmo que haja alteração de Razão Social, contanto que o CNPJ permaneça inalterado.

Marechal Cândido Rondon, 03 de Novembro de 2011.



[Handwritten signature]

Assinatura

Michele Escher Mielke
Escritório Global

Processo Licitatório
 Folha nº 059
 Pato Bragado - PR



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nome/Razão Social: GUM TREINAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA CONCORDIA, 1354
CEP.: 85960-000 Município: MARECHAL CANDIDO RONDON UF: PR

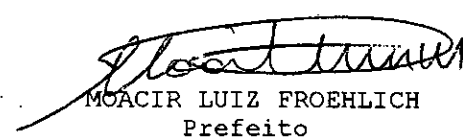
CNPJ: 14.534.421/0001-07
INSCR. EST.:

Atividade:

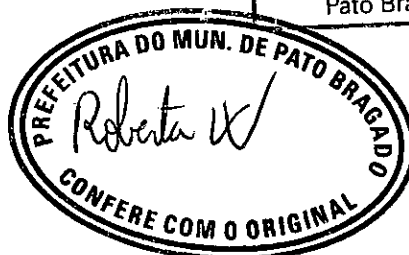
MATERIAL	LIVROS, DISCOS, CD's, DVD's E FITAL ATRAVÉS DE SITE
SERVIÇOS	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES; INSTRUTOR DE CURSOS

CERTIFICAMOS que a empresa acima está inscrita no cadastro de fornecedores do MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em consequência, habilitada a participar de Licitações, nos termos das Leis 8.666/93 e 8.883/94, ressalvada outras exigências complementares no respectivo Edital.

DATA DE EMISSAO: 21/05/2012
VALIDADE ATÉ...: 21/05/2013


MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GUM TREINAMENTOS LTDA ME – inscrita no CNPJ sob nº 14.534.421/0001-07, com sede na Rua Concórdia, nº 1354, Lot. Henrique, neste Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 16 de abril de 2013 – 11:37 hs.



Carla P. S. Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Processo Licitatório
Folha nº 061
Pato Bragado - PR

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número.002 (dois), 00027 (vinte e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00027 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: GUM TREINAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA CONCORDIA, 1354
Bairro: LOTEAMENTO HENRIQUE
Cidade: MARECHAL C RONDON
Estado: PR
CEP: 85.960-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207200371
Data do Registro: 20/10/2011
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 14.534.421/0001-07



MARECHAL C RONDON, 01 de Janeiro de 2012

Luci S. Hubner

LUCI SPIELMANN HUBNER
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 3.552.484-3/SSPPR
CPF: 740.505.599-00

Michele Escher Mielke

MICHELE ESCHER MIELKE
CONTADORA
RG: 7.511.615-2/PR
CRC: 049783/O-2 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Termo de Autenticação 13/059504-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

27/MAIO 2013

[Handwritten signature]

Cristiane Lemos Prestes
CRISTIANE MARIA LEMOS PRESTES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



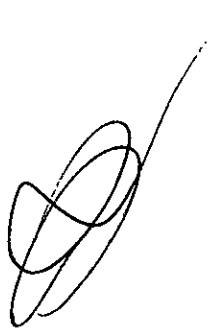
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

12/2012 12/2011

	12/2012	12/2011
ATIVO	15.280,87	12.569,49
ATIVO CIRCULANTE	14.141,87	12.569,49
DISPONIVEL	14.141,87	12.569,49
CAIXA	14.252,40	12.451,95
CAIXA	14.252,40	12.451,95
BANCOS - MATRIZ	-175,53	97,54
BANCO SICREDI	-175,53	97,54
APLICACOES	65,00	20,00
INTEGR. CAPITAL SICREDI	65,00	20,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.139,00	0,00
IMOBILIZADO	1.139,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.139,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.139,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	15.280,87	12.569,49



Processo Licitatorio
Folha nº 063
Pato Bragado - PR

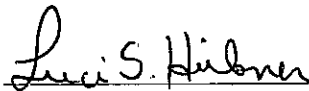
Consolidação: Empresa

Grau: 5

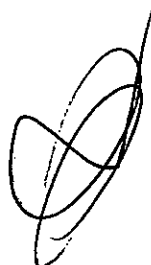
Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
PASSIVO	-15.280,87	-12.569,49
PASSIVO CIRCULANTE	-3.384,73	-673,35
DEBITOS DE CURTO PRAZO	-3.384,73	-673,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-333,53	-119,90
INSS A RECOLHER	-317,53	-119,90
CONTRIB.ASSISTENCIAL SENALBA A RECOLHER	-16,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	-640,80	0,00
RPAs A PAGAR	-640,80	0,00
OBRIGAÇÕES COM SOCIOS	-1.107,16	-485,05
PRO LABORE A PAGAR	-1.107,16	-485,05
PROVISAO P/IMPOSTOS	-1.303,24	-68,40
DAS/SIMPLES	-1.303,24	-68,40
PATRIMONIO LIQUIDO	-11.896,14	-11.896,14
CAPITAL	-10.000,00	-10.000,00
CAPITAL SOCIAL	-10.000,00	-10.000,00
CAPITAL SOCIAL	-10.000,00	-10.000,00
RESERVAS	-1.896,14	-1.896,14
RESERVAS DE LUCROS	-1.896,14	-1.896,14
LUCROS ACUMULADOS	-1.896,14	-1.896,14
TOTAL DO PASSIVO	-15.280,87	-12.569,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 15.280,87 (quinze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 12.569,49 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).


LUCI SPIELMANN HUBNER
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 740.505.599-00


MICHELE ESCHER MIELKE
CONTADORA
CRC 049783/O-2

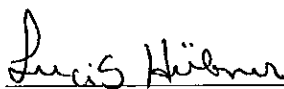


Processo Licitatorio
Folha nº 064
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	93.387,80	3.300,00
RECEITA/PREST.SERVICOS	93.387,80	3.300,00
RECEITA/PREST.SERV.-MAT.	93.387,80	3.300,00
PRESTACAO DE SERVICOS	93.387,80	3.300,00
RECEITA LÍQUIDA	93.387,80	3.300,00
LUCRO BRUTO	93.387,80	3.300,00
DESPESAS OPERACIONAIS	57.442,90	1.205,86
DESPESAS OPERACIONAIS	57.442,90	1.205,86
DESP.C/PESSOAL - MATRIZ	46.364,66	0,00
ORDENADOS	13.977,05	0,00
AUTONOMOS - RPAs	30.733,50	0,00
FGTS	1.448,85	0,00
DESPESAS C/INSS	205,26	0,00
DESP.ADMINISTRATIVAS-MAT.	9.465,50	1.205,00
PRO-LABORE	8.086,00	1.090,00
HONORARIOS	850,00	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	168,33	115,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	152,84	0,00
DESPESAS DIVERSAS	145,00	0,00
DESPESAS C/ SEGUROS	63,33	0,00
DESP.FINANCEIRAS - MATRIZ	1.612,74	0,86
DESPESAS BANCARIAS	500,43	0,00
DESPESAS C/IOF	69,57	0,00
DESPESAS C/JUROS	1.042,74	0,86
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	35.944,90	2.094,14
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	35.944,90	2.094,14
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	35.944,90	2.094,14
PROV.P/CONT.SOC./IR/AIR	5.603,27	198,00
PROVISAO P/ADIC.IR. EST.	5.603,27	198,00
PROVISAO P/SIMPLES NACIONAL	5.603,27	198,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	30.341,63	1.896,14



LUCI SPIELMANN HUBNER
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF 740.505.599-00



MICHELE ESCHER MIELKE
 CONTADORA
 CRC 049783/O-2



Processo Licitatório
 Folha nº 065
 Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

	12/2012	12/2011
Saldo inicial de lucros acumulados	1.896,14	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	1.896,14	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	30.341,63	1.896,14
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	32.237,77	1.896,14
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Luci S. Hubner

LUCI SPIELMANN HUBNER
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 740.505.599-00

Michele Escher Mielke

MICHELE ESCHER MIELKE
CONTADORA
CRC 049783/O-2



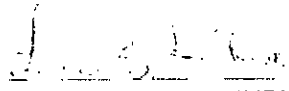
Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR

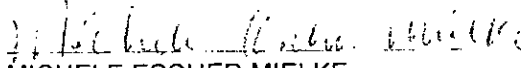
TERMO DE ENCERRAMENTO

Item este RAZÃO Número 002 (dois), 00010 (dez) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00010 e se destinou a escrituração dos lançamentos das prestações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: GUM TREINAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA CONCORDIA, 1354
Bairro: LOTEAMENTO HENRIQUE
Cidade: MARECHAL C RONDON
Estado: PR
CNPJ: 85.960-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207200371
Data do Registro: 20/10/2011
Inscrição Estadual:
I.P.J./C.P.F.: 14.534.421/0001-07

MARECHAL C RONDON , 31 de Dezembro de 2012


LUCI SPIELMANN HUBNER
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 3.552.484-3/SSPPR
CPF: 740.505.599-00


MICHELE ESCHER MIELKE
CONTADORA
RG: 7.511.615-2/PR
CRC: 049783/O-2 UF: PR

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 058/2013

**DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A **GUM TREINAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luci Spielmann Hübner, portador(a) da cédula de identidade sob no 3.552.484-3 e CPF/MF sob no 740 505 599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos e insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr , 27 de Maio de 2013.

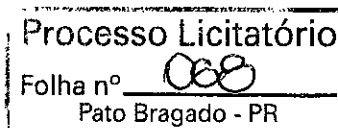
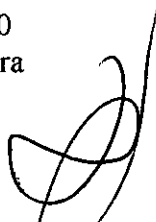
Luci S. Hübner

Luci Spielmann Hübner

RG 3.552.484.3

CPF 740.505.599-00

Sócia Administradora



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 058/2013

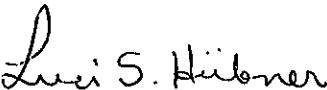
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luci Spielmann Hübner, portadora da cédula de identidade sob no 3.552.484-3 e CPF/MF sob no 740 505 599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, DECLARA, sob penas da lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr , 27 de Maio de 2013.


Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora



Processo Licitatório
Folha nº 069
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 058/2013


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

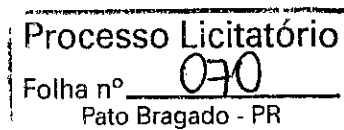
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; com sede à Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, por intermédio de sua representante legal, Senhora Luci Spielmann Hübner, portadora da cédula de identidade sob nº 3.552.484-3 e CPF/MF sob nº 740.505.599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr , 27 de Maio de 2013.


Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora





ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

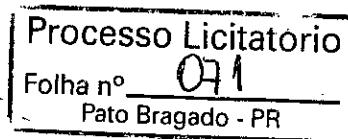
Atestamos que a empresa **G UM TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.534.421/0001-07, estabelecida na Rua Concórdia, 1354 – Lot. Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR., executou no ano de 2012 serviços de palestras para atender o Projeto Boletim de Acompanhamento da Família – BAF, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Marechal Cândido Rondon, Pr. 15 de Abril de 2013.

MARIA CLEONICE SPOHR FROEHLICH

Secretária Municipal de Assistência Social



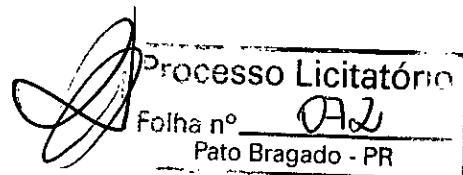


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa G UM TREINAMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua CONCÓRDIA, n.º 1354, LOT HENRIQUE, em MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ, CNPJ n.º 14.534.421/0001-07, já foi fornecedor de Palestras no programa “ Boletim de Acompanhamento da Família” realizado nas escolas municipais no ano de 2011; atesto que os cursos realizados nesta gestão cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, 02 de MAIO de 2012 .




MARIA CLEONICE SPOHR FROEHLICH

Secretaria de Assistência Social do Município de Marechal Cândido Rondon/PR



RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO
7435301



REQUERENTE:	WILSON HUBNER		
SERVIÇO REQUERIDO:	Autent. Livro ou Conj. De folhas em forma de livro		
EMPRESA:	GUM TREINAMENTOS LTDA ME		
NIRE:	41207200371	CNPJ:	14534421000107
Nº de controle:	7467872	RECIBO:	7435301

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

RS 23,80

DARF

Isento

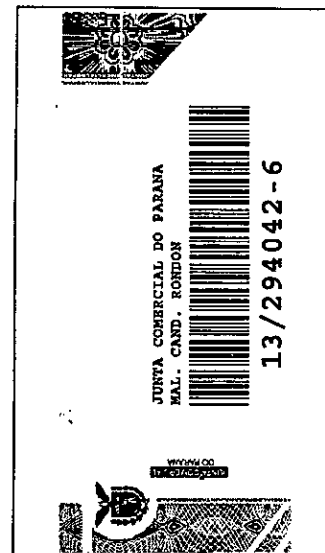
Data de emissão

27/05/2013

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Marechal Cândido Rondon"

VALIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'AGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)
Luz Henrique Kuns
RG 9.689.212-9



Via do usuário/requerente



Processo Licitatório
Folha nº 073
Pato Bragado - PR

À: *Com Treinamentos L10A - ME*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - N.º 058/2013

ABERTURA: Dia 27 / Maio /2013 – HORÁRIO: 11h10MIN

ENVELOPE 02 – “ DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL
Protocolo N.º: 1158
Data: 27/05/2013
HS: 10:55 Reaberta

Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 080/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 058/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para ministrar Cursos nas áreas de comunicação oral e escrita, laboralidade, relações humanas e ética profissional, bem como outros assuntos relacionados, para jovens do Município, por intermédio do Programa PROJOVEM.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil treze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 058/2013, o qual tem como objeto a contratação de empresa para ministrar Cursos nas áreas de comunicação oral e escrita, laboralidade, relações humanas e ética profissional, bem como outros assuntos relacionados, para jovens do Município, por intermédio do Programa PROJOVEM, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa requereu e retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **G Um Treinamentos Ltda**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciado pelo sócio, o senhor Wilson Carlos Hubner. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a comprovação de que se enquadram como Micro e pequena empresa, cujos documentos foram apresentados, conforme consta no processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor global cotado, para todos os itens do Objeto do Edital, qual seja: Licitante **G Um Treinamentos Ltda**, valor por hora aula de **R\$ 97,00 (noventa e sete reais)**, valor global da proposta **R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, ao valor global de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) a hora aula, totalizando R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DESTE PROCESSO, a Licitante G Um Treinamentos Ltda, ao valor final de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Após isto, o Pregoeiro solicitou aos presentes, se alguém tem interesse em protocolar recurso sobre a decisão constante nesta ata, momento em que ninguém se manifestou. Diante do Exposto, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto deste Edital à Licitante **G Um Treinamentos Ltda, ao valor final de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**. Sem mais a tratar nesta sessão pública, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e trinta e três minutos. Esta ata vai assinada pelos presentes.

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Cursos nas áreas de comunicação oral e escrita, laboralidade, relações humanas e ética profissional, bem como outros assuntos relacionados, para jovens do Município, por intermédio do Programa PROJOVEM.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 058/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **G Um Treinamentos Ltda**, como as de menor preço para o objeto deste Edital, ao valor global final de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 27 de maio de 2013.


Jineu Dömeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 058/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 058/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 058/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para ministrar cursos aos Jovens residentes no município de Pato Bragado – Pr, através do Programa PROJOVEM (comunicação oral e escrita, laboralidade, relações humanas e ética profissional)..

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 17/05/2013, ficando definida a data de 27 de maio de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas 01 (uma) empresa havia retirado o Edital e que somente esta havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 080/2013 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou a Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, a proposta apresentada foi de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais), restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta, ao valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Processo Licitatório

Folha nº 040



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 27 de maio de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Cursos nas áreas de comunicação oral e escrita, laboralidade, relações humanas e ética profissional, bem como outros assuntos relacionados, para jovens do Município, por intermédio do Programa PROJOVEM.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **G Um Treinamentos Ltda**, ao valor global final de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 27 de maio de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3599
de 30 de 05 de 13 fl. 35
março
Vista

Processo Licitatório
Folha nº 080
Pato Bragado - PR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 230
de 29 de 05 de 13 fl. 01
março
Vista